



Lei Nº 333/2025 de 16 Julho de 2025.

Dispõe sobre a autorização para aquisição de imóvel para implantação de ÁREA DE INSTALAÇÃO DO LIXÃO no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir uma área de terra de

32.000 m² (trinta e dois mil metros quadrados), o equivalente a 3,2ha, situado no município de São Pedro da Água Branca – MA., localizado as margens da estrada da Vila São Raimundo, pertencente a ANTONIO BARROSO DE SÁ NETO Portador do CPF: 884.553.193-72 Brasileiro. Divorciado, residente e domiciliado à Rua Mario Andreazza – 519 - centro – São Pedro da Água Branca – MA tendo como coordenada geodésica para o referenciado terreno os seguintes pontos:

1. Pa 5° 6'2.52"S - 48°27'13.49"O
2. Pb 5° 6'2.13"S - 48°27'7.72"O
3. Pc 5° 6'8.33"S - 48°27'8.06"O
4. Pd 5° 6'8.52"S - 48°27'13.22"O

Art. 2º. A referida área está avaliada em R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), avaliado nos termos do incluso laudo de avaliação e destina-se a para implantação de um NOVO LIXÃO que será pago com recursos próprios e ocorrerá por conta da seguinte dotação:

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
Dotação Orçamentária: 04.122.0052.1003.000 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS;
Elemento de Despesa: 4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS;
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca – Ma 16 de julho de 2025.

SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

